

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos audiovisuais para estruturação das diversas secretarias do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	7309	APARELHO DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO 127/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-RIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	UND	15	R\$ 2.503,67	R\$ 37.555,05
2	7311	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERADO, COR BRANCO, 1 TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, DISPENSA O USO DE GALÕES, LIGADO NA REDE DE ÁGUA NORMAL, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE DE FERRO, SISTEMA DE FILTRAGEM, REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA, VOLTAGEM 220, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO	UND	5	R\$ 1.411,06	R\$ 7.055,30
3	11662	AR CONDICIONADO 18000 BTUs Ar condicionado, tipo SPLIT HI WALL; Tipo frio, de parede, capacidade de refrigeração mínima de 18.000BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	55	R\$ 2.853,15	R\$ 156.923,25
4	11663	AR CONDICIONADO 22000BTUs Ar condicionado, tipo SPLIT HI WALL; Tipo frio, de parede, capacidade de refrigeração mínima de 22.000BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	50	R\$ 3.412,98	R\$ 170.649,00
5	11664	AR CONDICIONADO 30000BTUs Ar condicionado, tipo SPLIT HI WALL; Tipo frio, de parede, capacidade de refrigeração mínima de 30.000BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia	UND	45	R\$ 4.509,00	R\$ 202.905,00

		mínima do fabricante de 01 (um) ano.				
6	14111	Batedeira completa com 4 velocidades e função pulsar; Voltagem 110v; Capacidade de 4 litros; Potência mínima de 400w. Contendo par de batedores para massas de aço cromado, tigela plástica, botão ejetor de batedores para limpeza fácil, base para apoio e manual de instruções.	UND	6	R\$ 175,25	R\$ 1.051,50
7	7495	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS, CONTENDO TERMOSTATO COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, POSSUINDO ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAÇÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UND	53	R\$ 759,27	R\$ 40.241,31
8	7490	BEBEDOURO GRANDE INOX- 200 LITROS • COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS • VOLTAGEM: 127 VOLTS • DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500X830X430MM • CAPACIDADE APROXIMADA: 800 LITROS/DIA • DETALHAMENTO: Aço inoxidável com torneira cromada e pia frontal em inox com dreno. Reservatório de água em inox com isolamento térmico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox. Filtro com tripla filtragem com celulose, carvão ativo e celulose. Compressor 1/6 HP. Temperatura : 0°C a 15°C . Fabricado com compressor de gás ecológico R140A com baixo consumo de energia. • Assistência técnica nacional. • Certificado pelo INMETRO. • Garantia de 1 ano.	UND	15	R\$ 3.124,75	R\$ 46.871,25
9	11658	BEBEDOURO INDUSTRIAL GRANDE 100L 3 TORNEIRAS GELADAS+FILTRO 110V COMPOSIÇÃO: Reservatório de 100 Litros em Polipropileno; Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; FUNCIONALIDADES: Capacidade de armazenamento de 100 Litros; Acompanha Filtro de água; Bandeja coletora de água com ralo acoplada; 3 torneiras de rosca geladas; A boia controladora do nível de água e refrigeração por compressor. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Tensão nominal: 110V; Frequência: 60 Hz; Potência: 350 W; Vazão Máxima: 50L/H; Temperatura de Operação: Máxima 30oC // Mínima 05oC;	UND	23	R\$ 2.830,11	R\$ 65.092,53

		Termostato: 7 níveis de temperatura; Gás: ecológico R134A; Tomada: 03 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351; DIMENSÕES: Útil da bandeja coletora: 4x69,5x16 cm; Altura total: 131 cm; Largura total: 71 cm; Comprimento total: 52,5.				
10	14106	CAFEITEIRA • Capacidade para 15 cafés • Acompanha colher dosadora • Filtro permanente e porta filtro removível • Reservatório de água com capacidade para 600ml • Prática jarra de vidro, pode ser levada à mesa • Sistema corta-pingos • Placa de aquecimento, mantém o café aquecido após o preparo • Botão liga/desliga luminoso • Composição: plástico, metal e vidro.	UND	20	R\$ 267,75	R\$ 5.355,00
11	14108	Caixa de Som 2200W Tipo de alto-falante: subwoofer. Possui conectividade Bluetooth. Possui luzes LED. Função de karaokê integrada. Diferentes efeitos de voz. Potência de 2200W. Inclui controle remoto. Conector de entrada: USB. Quantidade de alto-falantes: 2. Lugar de colocação: o piso. Dimensões: 33.2cm de largura, 114.2cm de altura e 37cm de profundidade.	UND	5	R\$ 1.851,00	R\$ 9.255,00
12	11656	CAIXA DE SOM ATIVA 1000 WATTS DE 15" C/ BLUETOOTH Em termos de funções, ela precisa deve contar com opções de rádio FM, Bluetooth, cartão SD, USB e conexão auxiliar, duas entradas XLR e duas em P10, uma para microfone e outra para linha que, ao combinar com seus controles de volumes individuais, agudos e graves, apresenta grande versatilidade. Possibilidade de utilizar linha ou MP3 diretamente com volume individual. Ter também uma saída em Speakon de 80 para conexão com uma caixa passiva. Com compatibilidade MP3 e WMA. Especificações: Falante: 15"; Drive: 1,35" de titânio; Resposta de Frequência: 50Hz~20 kHz; Relação Sinal/Ruído: 98dB±; Potência: 600W; Potência RMS: 40 - 300WRMS; 80 - 180WRMS; Modos: USB SD Bluetooth FM Aux	UND	25	R\$ 2.204,67	R\$ 55.116,75

13	3736	CÂMARA FRIA REFRIGERADA - com as seguintes características: Medidas de 3,90 mt x 2,95mt x 2,42 de altura, com temperatura de 0° (grau C), sistema de refrigeração completo, com unidade condensadora e evaporadora, painel de comando com controlador de temperatura, válvulas de segurança, gabinete 70 mm, dupla face em poliuretano, porta completa de 1,80 x 0,80 m, quadro elétrico com display eletrônico. Mão de obra especializada para instalação da Câmara fria, assegurando um padrão de qualidade de montagem e funcionalidade da Câmara.	UND	1	R\$ 9.010,13	R\$ 9.010,13
14	8137	Câmera de Alta definição de imagens Full DH 1080P. Modelo Bullet. Possua Menu OSD que permita a configuração e os ajustes finos nas imagens em qualquer cenário de instalação. Esses ajustes são realizados através do próprio DRV. Alcance de Led Luminoso 20m. Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V). lente 3,6 mm. Saída de vídeo 75 BNC fêmea. Alimentação conector P4 fêmea. Grau de proteção IP67. Local de instalação interno/externo. LED inteligente. Quantidade de LEDs 1. Protocolos de vídeo HDCVI/AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). High Light Compensation (HLC) Ajustável. Tipo case / material Bullet / Metálico e Plástico.	UND	50	R\$ 298,67	R\$ 14.933,50

15	11669	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA DESCRIÇÃO: • Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Suporte em aço para lixeiras. CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR: • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS TAMPA: • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. CARACTERÍSTICAS SUPORTE: • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; • Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; • Superfícies internas polidas e cantos arredondados; • Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo; • Suporte em aço com tratamento anticorrosão; • Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação	UND	50	R\$ 1.020,49	R\$ 51.024,50
----	-------	---	-----	----	-----------------	---------------

16	14109	DVR Gravador de vídeo Integrado de alto desempenho 16 canais BNC + 4 canais IP ou 16 canais IP no modo NVR Analógico (CVBS) NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 5M-N / 1080p / 720? 2 canal com conector do tipo RCA 1 canal com conector do tipo RCA 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC 3840x2160, 2560x1440, 1920x1080, 1440x900, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 1/4/8/9/16 H.264 / H.265 / H.265+ Manua, Continua, Agenda, Detecção de movimento, Mascaramento de Câmera, Perda de Vídeo, Alarme, Detecção de Face HDCVI, AHD, HDTVI 1080N (16FPS) / 720p/960H/D1 (BOFPS) IP 3MP (15FPS) Analógico (CVBS) 960H/D1/CIF BOFPS) HDCVI, AHD, HDTVI D1 (7FPS)/ CIF (BOFPS) P OVGA (15FPS) Analógico D1 (7FPSY CIF (30FPS) Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de movimento, Por Face De 1 até 4 canais simultâneo "Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital." Dispositivo USB (com formatação FAT 32), downicad por rede, disco rígido R,45 (10/100Mbps) HTTP, IPV4, TCP/IP, DDNS, UPNP, RTSP, FTP, NTP, DHCP, DNS, NETIP, ONVIF XMEye Pro - Compatível com: IOS (iPhone®, iPadO) e dispositivas Androide 1 porta padrão SATA de até 4TB 2 portas USB 2.0 traseira 1 porta para controle PTZ e/ou conexão de acessório :12 Vdc / 3A O modo NVR. permite que todos os canais analógicos se tornem IP	UND	5	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
17	14107	ESPREMEDOR DE FRUTAS - Tipo: industrial; Material do corpo: aço inoxidável ; Acompanha: 01 extrator de suco, 01 copo, 02 cones de extração (carambolas), 01 peneira; Capacidade mínima: 500 ml; Potência mínima: 250 w; Voltagem: bivolt.	UND	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
18	9146	FOGÃO 04 BOCAS A GAS, MESA INOX COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UND	6	R\$ 1.788,26	R\$ 10.729,56

19	11715	FOGÃO 06 BOCAS - ACEDIMENTO AUTOMATICO Especificações Técnicas: Bocas: 6 Tipo de Acendimento: Total automático Botões: Removíveis - Facilita a limpeza do produto Tampa: Vidro temperado - Resistência e visibilidade Capacidade do Forno: 95 L Gás: GLP Potência: 13,4 Kw Potência Elétrica: 2W Bivolt: Sim Classificação: Mesa A / Forno A Dimensões: Altura: 85.5 cm Largura: 76 cm Profundidade: 57.3 cm Peso: 26.78 Kg	UND	4	R\$ 1.518,87	R\$ 6.075,48
20	13961	Fogão Industrial 04 bocas Inox com forno; Estrutura em aço INOX 430 Alta Pressão; Gambiarra de aço; 04 Queimadores simples específicos para alta pressão; Produto super reforçado com perfil 05; Grelhas em ferro fundido 30x30; 02 Bandejas coletora de resíduos; Medidas Externas do Forno (AxLxP): 46x58x67 cm; Medidas Internas do Forno (AxLxP): 30x51x56 cm; Capacidade: 85 Litros; Temperatura do forno: de 120 a 220 graus; Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x81 cm	UND	15	R\$ 1.528,91	R\$ 22.933,65
21	13960	Fogão Industrial 06 bocas com forno EM INOX; Estrutura em aço INOX 430 ALTA Pressão; Gambiarra de aço; 06 Queimadores simples específicos para alta pressão; Produto super reforçado com perfil 05; Grelhas em ferro fundido 30x30; 03 Bandejas coletora de resíduos; Medidas Interna do Forno (AxLxP): 30x51x56 cm; Capacidade: 92 Litros; Temperatura do forno: de 120 a 220 graus; Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x106x83 cm	UND	12	R\$ 1.700,74	R\$ 20.408,88

22	11665	FORNO MICRO ONDAS com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros; painel de controle eletrônico de fácil manuseio; funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio; trava de segurança; tecla início rápido; 127 volts; Garantia mínima de 1 ano; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	39	R\$ 857,33	R\$ 33.435,87
23	11659	FREEZER HORIZONTAL 534L DUAS PORTAS – BRANCO Dimensões: Altura: 90 cm; Largura: 76 cm; Profundidade: 157,3 cm; Peso: 65,5 kg; 110 volts. contendo dreno frontal de descongelamento, dotados de pés com rodízios para facilitar sua movimentação, Revestimento interno e externo em Aço pré-pintado preferencialmente na cor branca, 2 portas e capacidade para aproximadamente 534 litros, controle de temperatura externo, Temperatura mínima/máxima: -16°C a -20°C, Garantia mínima 12 meses, classificação energética A.	UND	30	R\$ 3.698,67	R\$ 110.960,10
24	14105	Frigobar Prateleiras de Vidro: mais estabilidade para latas e garrafas * Controle de temperatura * Espaçoso: comporta garrafas de 2L * Baixo nível de ruídos 51P x 44,5L x 63A centímetros Voltage: 110 Volts capacidade: 67L	UND	5	R\$ 1.364,61	R\$ 6.823,05
25	11657	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 375 LITROS - BRANCA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor: Branca; Consumo aproximado de energia: 48,8kw/ano; Corrente (Amperagem): 2,5ª; Frequência: 60 hz; Tipo de controle Pannel: Touch; Tipo de Display: Led; Voltagem: 110V ou bivolt; DIMENSÕES TÉCNICAS: Altura: 176,0cm; Largura: 62,1cm; Profundidade: 75,5 cm; Peso: 58,0 kg; GARANTIA 01 Ano.	UND	34	R\$ 3.305,66	R\$ 112.392,44
26	12913	LIQUIDIFICADOR 2,2LTS - COR: BRANCO/CINZA - VOLTAGEM (TENSÃO): 127V/220V - ITENS INCLUSOS: 01 LIQUIDIFICADOR - MANUAL DE INSTRUÇÕES - MATERIAL DO COPO: PP - CAPACIDADE (TOTAL): 2,2L - CAPACIDADE ÚTIL: 1,6L - POTÊNCIA: 550W - VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES - FUNÇÃO PULSAR: SIM - FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA: SIM -FILTRO: SIM - DIMENSÕES DO PRODUTO: 41CM X 21CM X 20CM (AXLXP) - PESO DO	UND	20	R\$ 239,33	R\$ 4.786,60

		PRODUTO: 2KG - GARANTIA: 1 ANO				
27	11661	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX BIVOLT capacidade 10 litros; base e copo monobloco em aço inox; tampa de borracha atóxica; tensão (bivolt): 127/220V; potência do motor: 1/2 cv; rotação mínima de 3500 RPM; frequência: 60 hz; garantia mínima 06 meses; baixa rotação; certificado pelo INMETRO.	UND	24	R\$ 897,52	R\$ 21.540,48
28	7488	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DESCRIÇÃO: BRANCA COM CAPACIDADE PARA 15 KG; LAVAGEM POR AGITAÇÃO; PAINEL MECÂNICO; TIPO DE ÁGUA: FRIA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; DISPENSER: EM GAVETA; TAMPA: DE VIDRO TEMPERADO QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LAVAGEM; CESTO: EM INOX; SISTEMA DE SUSPENSÃO: MOLAS HELICOIDAIS; PÉS: NIVELADORES; ALÇAS LATERAIS; AGITADOR DE DUPLA AÇÃO; MULTICAPACIDADE: LAVA DE 01 A 15 KG; NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA; FUNÇÕES: COM NO MÍNIMO OS PROGRAMAS DE LAVAGEM: PESADA, BRANCA, EDREDOM, LENÇOL, COLORIDO, DELICADA, RÁPIDO; NÍVEIS DE ÁGUA: 05 NÍVEIS DE ÁGUA (AUTOMÁTICO, MÁXIMO, ALTO, MÉDIO E MÍNIMO); MATERIAL: GABINETE EM AÇO GALVANIZADO - CESTO EM INOX - TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA - AGITADOR, FREQUÊNCIA - 60 HZ, PRESSÃO ESTÁTICA - DE 80 A 250 KPA, CORRENTE ELÉTRICA - 127V, CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA - 0,33 KWH/CICLO, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA - 15,51 KG DE ROUPAS, CAPACIDADE DE ROUPA SECA - 15,1 KG, CENTRIFUGAÇÃO - 670 RPM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - CONSUMO A EM ENERGIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - LAVADORA DE ROUPA, MANGUEIRA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GUIA RÁPIDO DE UTILIZAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 104 X 67,5 X 65,5 CM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 52KG; CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5	R\$ 2.526,28	R\$ 12.631,40

29	11655	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL ORIGINAL microfone de alta qualidade com transmissão de som limpo e definido; com controlador de volume do som; . com duas saídas XLR balanceadas caso queira utilizar o microfone com fio; transmissão sem fio é abaixo das frequências de celulares, ou seja não causa interferências; . fonte bivolt 110/220v padrão novo 3 pinos, com cabo P10xP10 e 4 pilhas AA; . produto aprovado e certificado pela Anatel.	UND	25	R\$ 507,95	R\$ 12.698,75
30	13748	PIPOQUEIRA ELETRICA 1200W. Pipoqueira elétrica com bocal direcionador, Com 1200W de potência , colher dosadora, com sistema de proteção contra superaquecimento excessivo, função guarda-fio, Dimensões: Altura: 31cm; Largura: 16,5cm; Profundidade: 24,3cm; Peso: 844g; Potência: 1.200W; Tensão/Voltagem: 127V ou 220V.	UND	3	R\$ 210,80	R\$ 632,40
31	11660	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 4L INOX Processador de Alimentos; Cortador Industrial; Capacidade de 4 Litros; Lâmina em Aço Inox; Motor Potente; Sistema de encaixe; Com proteção; Com lâmina; Bivolt; Ficha Técnica: Corpo: Aço Inox; Tampa: Alum. Repuxado; Copo: Aço Inox; Potência Nominal: 1/2Cv 360W; Potência Máxima: 600W; Profundidade do reservatório: 200mm; Tensão (bivolt): 127/220V; Frequência: 60 Hz; Rotação: 1.750rpm; Altura: 508 mm.	UND	23	R\$ 2.692,27	R\$ 61.922,21
32	11654	PROJETOR DE VÍDEOS COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto; •Número de pixels: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3; Resolução nativa: FULL HD; Relação de aspecto: 16:09; Brilho em cores: 3.000 lúmens; Brilho em branco: 3.000 lúmens; Relação de contraste: Até 350:1; Reprodução de cores: Até 16.77 Milhões de cores; Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento; Ruído do ventilador: 29 dB/37 dB; lente de projeção; Tipo: Zoom Digital / Foco (Manual); Número-F: 1,44; Zoom: 1,0-1,35; Distância focal: 16,4mm; Relação de alcance: 1,19-1,61; Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m); Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m; Correção de Keystone: Vertical: +-30 graus, Horizontal: +-30 graus; Quick Conner: sim; Conectividade; HDMI: x 1; USB Tipo A (fonte de alimentação, atualização de firmware, copiar config OSD): x 1; USB Tipo B: x 1; Energia: Tensão da fonte de	UND	22	R\$ 2.861,44	R\$ 62.951,68

		alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz; Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE; Vida útil da fonte de iluminação: Eco Mode - 12.000 hrs / Normal Mode: 6.000 hrs; Consumo de energia: Eco Mode - 223 W / Normal Mode: 284 W; Dimensões: Dimensões (Sem Embalagem) (L x A x P) - mm: 320 x 87 x 211 mm; Dimensões (Com embalagem) (L x A x P) - mm: 381 x 156 x 381 mm; Peso (Sem Embalagem) - Kg: 2,6KG; Peso (Com Embalagem) - Kg: 3,5KG; Itens inclusos: Projetor: x 1, Controle remoto: x 1, Pilhas Controle remoto AA: x 2, Cabo de alimentação (1,8m): x 1, Garantia 12 Meses.				
33	3722	PROJETOR LED DE ALTA DEFINIÇÃO 4K 4000 LUMENS, 1920 X 1080P compatível com HDMI USB 1080P Video Beamer compatível para espelhamento de telefone celular. Interface de hardware: VGA, USB, HDMI, Cartão Secure Digital. Especificações Técnicas: Resolução física: 1280 x 720P. Resolução de suporte: 1920 x 1080P. Brilho: 4000 lumens. Contraste: 3000: 1. Tamanho de projeção: 40-300 polegadas. Melhor tamanho de projeção: 60-200 polegadas. Sistema: Sistema de apresentação multimídia. Voltagem: 110V ou bivolt. Correção Keystone: Vertical: +/- 15 °. Alto-falantes: 4O, 5W x 1. Interface: USB, HDMI, VGA, AV, cartão TF. Potência: no mínimo 60W.	UND	5	R\$ 4.390,14	R\$ 21.950,70
34	14110	Sanducheira gril 2 em 1, com potência de mínima de 750 W; Chapas antiaderentes; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e/ou inox escovado; Lâmpadas Piloto; Voltagem 110V Cor Preto/Inox; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 1 ano.	UND	26	R\$ 132,37	R\$ 3.441,62
35	14104	SMART TV DE 32 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Conectividade Wi-Fi; • Tecnologia da tela: LED; • Tamanho da tela: 32 polegadas • Resolução: FULL HD; • Bluetooth; • Frequência: mínimo 144 Hz; • Sistema Operacional proprietário; • Conversor Digital; • Potência de som (RMS): 20W; • Conexões mínimas: 03 x HDMI 02 x USB 01 x Antena 01 x Saída Digital Óptica 01 x LAN (RJ45); • Controle remoto; • Alimentação (Voltagem): 0 V ou Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R\$ 1.246,60	R\$ 24.932,00

36	11651	SMART TV DE 43 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Conectividade Wi-Fi; • Tecnologia da tela: LED; • Tamanho da tela: 43 polegadas • Resolução: FULL HD; • Bluetooth; • Frequência: mínimo 144 Hz; • Sistema Operacional proprietário; • Conversor Digital; • Potência de som (RMS): 20W; • Conexões mínimas: 03 x HDMI 02 x USB 01 x Antena 01 x Saída Digital Óptica 01 x LAN (RJ45); • Controle remoto; • Alimentação (Voltagem): 0 V ou Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R\$ 1.628,73	R\$ 32.574,60
37	13958	SMART TV DE 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Conectividade Wi-Fi; • Tecnologia da tela: LED; • Tamanho da tela: 50 polegadas • Resolução mínima: FULL HD; • Bluetooth; • Frequência: mínimo 144 Hz; • Conversor Digital; • Potência de som mínima (RMS): 20W; • Conexões mínimas: 03 x HDMI 02 x USB 01 x Antena 01 x Saída Digital Óptica 01 x LAN (RJ45); • Controle remoto; • Alimentação (Voltagem): 127 V ou Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses.	UND	50	R\$ 2.299,33	R\$ 114.966,50
38	11652	SUORTE PARA TV FIXO UNIVERSAL Suporte fácil instalação, para televisores de 10" a 84"; Suporte fixo, pode ser fixado na parede ou painel de MDF e Madeira Suporta até 100 kg; ITENS INCLUSO NA EMBALAGEM: 1 Suporte universal fixo para TV, 4 Parafusos M4 x 30mm, 4 Parafusos M6 x 30mm; 4 Parafusos M8 x 55mm, 4 Parafusos 6.3X50mm, 4 Bucha N°10 4 Bucha N° 10, 4 Parafusos para fixação em painel, 1 Nível bolha, 1 Manual com gabarito de instalação, 16 Espaçadores para adaptação em qualquer modelo de TV, Compatível com todas marcas de TV do mercado.	UND	90	R\$ 24,27	R\$ 2.184,30
39	12917	TELA DE PROJEÇÃO 110" COM TRIPIÉ EM ALUMÍNIO - MONOCOMANDO - TAMANHO 200 X 200 CM RETRÁTIL - POLEGADAS 110 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA: 210x215 CM - TAMANHO DO TRIPIÉ: 86X196X86CM - TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL) LXAXC 200x200 CM - TAMANHO DA EMBALAGEM LXAXC 228X20X13 CM - PESO BRUTO 10,4 KG - PESO LÍQUIDO 9 KG	UND	5	R\$ 978,33	R\$ 4.891,65

40	11653	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80M X 1,80M Polegadas: 100" (1:1); Formato: 1:1 (quadrada); Cor das bordas: Preta; Cor do produto: Branca; Voltagem: não se aplica; Consumo (em funcionamento): não se aplica; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 1,80 (C) x 1,80 (A) m; Medidas do produto: 2,03 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm; Medidas da caixa: 208 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm; Altura do Tripé: Até 2,80 mt.; Peso do produto: 12.6 Kg; Peso da embalagem: 13,0 Kgs.	UND	2	R\$ 856,00	R\$ 1.712,00
41	11716	VENTILADOR DE COLUNA COM PÉ - 40CM Especificações: Ventilador de Coluna Com Pé Turbo 40cm, Coluna Mega turbo, 127V, Preto, 30cm, Hélice de 6 pás, 3 opções de Oscilação, Potência 75W.	UND	56	R\$ 239,21	R\$ 13.395,76
42	11676	VENTILADOR DE COLUNA PRETO 50CM TURBO Detalhes e Especificações Técnicas: Motor Turbo; Hélice 6 Pás; Chave de Ligação no Capacete; Grade fechada; Oscilação horizontal; Regulagem de inclinação manual; Três velocidades; Altura ajustável: de 115cm a 130cm; Potência: 200W; RPM: 1500; Hélice: 440mm; Grade: 500mm; Vazão: 0,93 metros cúbicos; Voltagem: Bivolt (Ajuste manual no seletor); Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
43	11666	VENTILADOR DE PAREDE 50CM Hélices 6 pás; Grade de aço; Motor 200W; Hélices em plástico de engenharia; Oscilação horizontal automática; Regulagem de inclinação manual; Pintura Eletrostática; Altura regulável; Chave CCV de controle de velocidade; Especificações Técnicas: Potência: 200W; RPM: 1500; Hélice: 40mm; Grade: 500mm; Vazão: 0,93 metros cúbicos; Voltagem: Bivolt (Ajuste manual no seletor); Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	85	R\$ 258,15	R\$ 21.942,75
44	7658	Ventilador de parede, Diâmetro de hélice entre 50mm e 55mm; Diâmetro de grade de proteção em aço entre 55mm e 60mm; Cor: preto; Oscilante, três velocidades definidas. Base de fixação à parede em aço carbono, com 04 parafusos. Medindo 90mm comprimento, 90mm altura e com 1,2mm de espessura; Inclinação vertical ajustável, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e acabamento em pintura eletrostática, na	UND	10	R\$ 310,01	R\$ 3.100,10

		cor preta. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a antichama, bivolt. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL ESTIMADO ----->						R\$ 1.646.296,60

1.1.2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES:

UG	UO	
2000	2022	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb
2000	2011	Secretaria Municipal de Adm. Des. Econômico e Planejamento
4000	2006	Fundo Municipal de Saúde
5000	2009	Fundo Municipal de Assistência Social

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, sob. DFD's elencados abaixo, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

ELEMENTO	DFD Nº	UG	UO
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	907	2000	2002
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	955	2000	2011
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	2424	4000	2006
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1155	5000	2009

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando aplicável.
- 4.2 Para os itens que forem necessários, a contratada deverá comprovar a habilitação técnica através de registro em órgão regulamentador. Além de observar os padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, quando aplicável.
- 4.3. Como forma de assegurar a qualidade dos bens, para os itens que couber, deverá conter o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e atender as normas do órgão.
- 4.4. O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Da exigência de amostra

- 4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a amostra por meio de folder, catálogo ou afim **poderá ou não ser solicitada** pela administração ao classificado, no item que assim a administração achar necessário. **Caso for solicitada**, a amostra deverá ser enviada ao Setor de Licitações via e-mail divulgado no sistema.

Demais

- 4.9. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- 4.10. Os custos com transporte, carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para o município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos demandados.
- 5.2. Os custos com transporte, carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço mencionado na Ordem de Fornecimento, conforme demanda solicitada pelas UGs – Unidades Gestoras, no Município de Nossa Senhora da Glória.
- 5.4. Os bens deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.
- 5.5. Os itens não devem apresentar avarias ou adulterações.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Os materiais que apresentarem defeitos dentro dos prazos de garantia legal, deverão ser substituídos sem ônus para o município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

I- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

II- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

III- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

V- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

I- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

I- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I- o prazo de validade;
- II- a data da emissão;
- III- os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV- o período respectivo de execução do contrato;
- V- o valor a pagar; e
- VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento acontecerá de forma parcelada conforme empenhos e ordens de fornecimento emitidas pelas Unidades Gestoras.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.1 Quanto à prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

I- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

I- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

II- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.646.296,60** (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Por tratar-se de Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes das futuras contratações do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na realização de empenhos prévios, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

Nossa Senhora da Glória, 18 de dezembro de 2024

JAQUELINE DANTAS DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadoria de Compras

1028
—
Tiago de Souza Gois
Presidente da Equipe de Planejamento

